



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 071/2024

“O MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS ADVINDOS DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº. 150/2024, PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 025/2024, com VIGÊNCIA de 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no sítio eletrônico do Município de Paranaíta/MT e dá outras providências”

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT**, inscrita no CNPJ/MF nº. 03.239.043/0001-12, com sede Rua Alceu Rossi s/nº. - Centro - Cep: 78.590-000, neste Município de Paranaíta/MT, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Osmar Antônio Moreira, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta/MT, portador da Cédula de Identidade nº. 860-219 SSI/SC e CPF nº. 345.480.179-68, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2024, **RESOLVE registrar os preços** das empresas:

1-VANGUARDA INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 27.975.551/0003-99, estabelecida à Avenida Governador Lindenberg, nº. 1066, Caixa Postal 290, Centro, Linhares-ES, CEP: 29900-020, e-mail: licitacao@vangyardadf.com.br, telefone: (61) 3968-9919, representada neste ato pelo seu representante **o Sr. Felipe Gonçalves Nova da Costa**, portador da Carteira de Identidade nº. 2673712 SSP/DF, e CPF nº. 029.555.641-25;

2-FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 55.935.697/0001-84, estabelecida à Rua 55, Quadra B19, Lote 8/9, ED CHABLIS, Sala 1501- 74810230, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP: 74810-230, e-mail: faptecnologiagyn@gmail.com, telefone: (62) 99986-6394, representada neste ato pelo seu representante **o Sr. Frederico Costa Batista**, portador da Carteira de Identidade nº. 5213770 SPTC-GO, e CPF nº. 008.312.571-05

3-DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA inscrita no CNPJ nº. 18.861.730/0001-42, estabelecida à Avenida 25 de Jnaiero, 2460, Bairro Jardim Menino Deus, Quatro Barras-PR, CEP: 83420-000, e-mail: financeiro@digitalpar.com.br, telefone: (41) 3157-1010, (41) 3157-1111, (41) 99705-5305, representada neste ato pelo seu representante **o Sr. Marcio Luis Fink**, portador da Carteira de Identidade nº. 1645452 SESP/SC, e CPF nº. 638.042.639-68;

4-META TECNOLOGIA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 44.227.505/0001-69, estabelecida à Avenida das Figueiras, 2049B, Setor Comercial, Sinop-MT, CEP: 78550-148, e-mail: licitacoes@metatecnologia.info, telefones: (66) 2102-8235, (66) 99233-3693 E (66) 99646-6950, representada neste ato pela sua representante **a Sra. Leila Alves Cordeiro Lusa**, portadora da Carteira de Identidade nº. 19213301 SSP/MT e CPF nº. 023.239.261-79

5-LIBRA TECNOLOGIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 56.240.173/0001-31, estabelecida à Rua João de Brro nº. 77, Sala 01, Cuiabá-MT, CEP: 78075-290, e-mail: libra.comercio2024@gmail.com, telefone: (65) 999246-2772, representada neste ato pelo seu representante **o Sr. Diogo Drehmer Resende**, portador da Carteira de Identidade nº. 16413890 SEJUSP/MT, e CPF nº. 023.885.861-86;

6-PROINDEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 85.067.502/0001-92, estabelecida à Rua Egito, nº. 374, Cajuru, Curitiba-PR, CEP: 82.960-190, e-mail: licitacao@proindex.com.br, telefones: (41) 3019-6979 e (41) 99677-6619, representada neste ato pelo seu representante **o Sr. Marco Antonio do Nascimento**, portador da Carteira de Identidade nº. 36844124 e CPF nº. 771.173.959-15;

7-SYSMA SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 46.192.487/0001-52, estabelecida à Rua Frederico Bertuzzo, 263 – APTO 201, Imigrantes, Concórdia-SC, CEP 89711-086, e-mail: sysma@sysmasolucoes.com.br, telefone: (49) 3550-0122, representada neste ato pelo seu representante **o Sr. Alexandre Diego Delai**, portador da Carteira de Identidade nº. 4958300 SSP/SC e CPF nº. 075.775.909-24;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

8-ÁUDIO E CIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 35.046.657/0001-74, estabelecida à Rua Quatro, 13, Cocal, Vila Velha-ES, CEP: 29105-740, e-mail: vendas@audioecia.com.br, telefone: (27) 99771-1600, representada nesta ato pelo seu representante o **Sr. Valdecy Antônio Moreira**, portador da Carteira de Identidade nº. 12474637 SSP/MG e CPF nº. 050.622.786-35;

9-OLMI INFORMATICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº. 00.789.321/0001-17, estabelecida à Avenida Mato Grosso, 92N, Centro, Juína-MT, CEP: 78320-000, e-mail: olmieletro@gmail.com, telefone: (66) 3566-1240, representada neste ato pelo seu representante o **Sr. Andrey Ricardo Ioris**, portador da Carteira de Identidade nº. 1210787-5 SJ/MT e CPF Nº. 907.910.101-04;

10-REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA inscrita no CNPJ nº. 65.149.197/0002-51, estabelecida à Rodovia ES-010, Nº. 4255 A, Sala 05, Chácara 274ª, Bairro Jardim Limoeiro, CEP: 29.164-140, Serra/ES, e-mail: leandro@repremig.com.br, leonardo@repremig.com.br, telefone: (31) 3047-4990, representada neste ato pelo seu representante legal o **Sr. Leandro Figueiredo de Castro**, portador da Carteira de Identidade nº. 11454362-SSP/MG e CPF nº. 013.371.746-10;

11-DONNOS VENDAS E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 38.732.826/0001-18, estabelecida à ST SHCS CRS Quadra 502, Bloco C S/N Bloco C loja 37, Parte 3173, Asa Sul, Brasília-DF, CEP: 70330-530, e-mail: donnos@outlook.com, mps_braga@hotmail.com, telefones: (81) 99982-1249 e (81) 99213-4601, representada neste ato pelo seu representante o **Sr. Matheus Silva Braga Paz**, portador da Carteira de Identidade nº. 7843471 SDS/PE, e CPF nº. 076.005.324-33;

12-EMILIANAS COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 48.873.648/0001-07, estabelecida à Rua Pegasos Norte, nº. 1327, Quadra 15, Lote 25, Sol Nascente, Chapadao do Ceu-GO, CEP: 75.828-000, e-mail: infoseteinfo@gmail.com, telefone: (67) 999047946, representada neste ato pela sua representante, a **Sra. Camila Evangelista Scarpari**, portadora da Carteira de Identidade nº. 1641104 SEJUSP-MS e CPF Nº. 034.109.311-47;

13-LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº. 34.770.156/0001-73, estabelecida à Avenida Cannã, nº. 3000, Setor 01, Ariquemes-RO, CEP: 76870-140, e-mail: laptoplicitacoes@gmail.com, telefones: (69) 3535-3811 e (69) 99229-8030, representada neste ato pelo seu representante o **Sr. Jose Aparecido Bernardineli**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 01707791940 DETRAN/RO, e CPF Nº. 487.932.999-15;

14-NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 37.247.494/0001-13, estabelecida à Rua Pedro Schwertz, Bairro Cruzeiro, nº. 745, Santa Rosa-RS, CEP: 98.789-346, e-mail: northwest@northwestatacadista.com.br e telefone (55) 2120-5500, representada neste ato pelos seus representantes legais, os **Srs. Gilvani Eichelberger dos Santos**, portador da Carteira de Identidade nº. 4100550344 SSP/RS, e CPF nº. 024.189.110-80 e **Alex Diel Anschau**, portador da Carteira de Identidade nº. 5090814129 SJS/RS e CPF nº. 026.430.980-48

15-JVM COPIADORAS E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 06.128.710/0001-88, estabelecida à Avenida Miguel Sutil, nº. 13762, Novo Terceiro, Cuiabá-MT, CEP: 78028-400, e-mail: licitacao@jvminformatica.com.br, telefones: (65) 9840-22053; (65) 8402-2053; (65) 3637-6040, representada neste ato pelo seu representante o **Sr. Marcio Joel Santana da Costa**, portador da Carteira de Identidade nº. 0445111-2 SESP/MT, e CPF nº. 328.156.891-20,

16-DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 40.223.106/0001-79, estabelecida à Rua Floresta, nº. 440, Centro, Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99740-000, e-mail: darlu@darlu.com.br, telefone: (54) 99929-7133, representada neste ato pela sua representante, a **Sra. Ligiane Paula Giacomel Izyski Haiduki**, portadora da Carteira de Identidade nº. 7093560212 SJS/RS e CPF nº. 015.919.100-99

17-T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 49.490.183/0001-60, estabelecida à Rua Sete de Setembro, 643, Bairro Santa Terezinha, CEP 85506-040, Pato Branco-PR, e-mail: t.l.solucoes@hotmail.com, telefone: (46) 99119-8223, representada neste ato pela sua representante, a **Sra. Thaila Saiana Andreatta da Silva**, portadora da Carteira de Identidade nº. 11131209-5 e CPF nº. 107.291.639-89;

18-S DE HOLANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 46.673.278/0001-20, estabelecida à Rua Céu Azul, 114, Bairro Santa Cândida, Curitiba-PR, CEP: 82630-350, e-mail: contato.holandashop@gmail.com, telefone: (41) 98814-7398, representada neste ato pelo seu representante o **Sr. Samuel Silva de Holanda**, portador da Carteira de Identidade nº. 22819380 SSP/AM, e CPF nº. 008.814.192-65;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

19-LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 52.504.817/0001-09, estabelecida à Avenida Liberdade, nº. 3230, Centro, Bayeux-PB, CEP: 58111-400, e-mail: licitacao@legacyatacado.com.br, telefone: (81) 99396-3038, representada neste ato pela sua representante a **Sra. Ana Maria Wanderley Costa**, portadora da Carteira de Identidade nº. 670811 SP/PE, e CPF Nº. 103.789.284-49

20-MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 50.247.672/0001-74, estabelecida à Rua Augusto Ferreira Rios, S/N, Quadra 11, Lote 07c, Mossâmedes-GO, CEP: 76150-000, e-mail: mabcom2023@gmail.com, telefone: (62) 98199-9796, representada neste ato pela sua representante a **Sra. Maria Alice Aparecida da Silva Borges**, portadora da Carteira de Identidade nº. 1363187 SSP/GO e CPF nº. 492.137.841-04;

21-4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 21.982.891/0002-80, estabelecida à Rodovia Governador Mario Covas nº. 256, Km 280, Nor Cont Port B Box 160, Bairro Padre Mathia, Cariacica-ES, CEP: 26.157-100, e-mail: comercial@4udigital.com.br, telefone: (61) 98491-6171, representada neste ato pela sua representante a **Sra. Myllena Lira Xavier**, portadora da Carteira de Identidade nº. 08611334-80 e CPF nº. 009.949.685-23; de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no edital e seus anexos, além de obediência ao disposto no Decreto Federal nº. 10.024/19, Lei nº. 14.133/21 e a Lei Municipal nº. 1.138/2020 (Reconhece o Sítio Eletrônico do Município de Paranaíta/MT e o Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas de MT, como veículos oficiais de publicações dos Atos dos Processos Licitatórios Municipais), e demais normas vigentes que regem a aquisição e contratação pela Administração Pública, bem como em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto da presente licitação é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA PARA UTILIZAÇÃO NO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE REDES DE INTERNET, DADOS E VOZ DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA-MT**, conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de preços;

1.1.1. Este instrumento não obriga o Município de Paranaíta/MT a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições;

1.2. O Objeto, preço, quantidade, fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA SIMILAR/ EQUIVALENTE	UNID	QUANTID	MARCA	GARANTIA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	FORNECEDOR
03	ADAPTADOR DE CONECTOR - ADAPTADOR MINI, DVI PARA VGA	EXBOM	UND	1	Exbom	CONFORME EDITAL	R\$48,00	R\$48,00	MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
04	ADAPTADOR DE CONECTOR - ADAPTADOR SATA EXTERNO SATA/IDE COM USB COM FONTE; DEVE SUPOSTAR CONECTORES IDE COMBO (40&44 PINOS); COMPATIVEL COM USB 3.0 E SATA 1.0A; DEVE OPERAR COM DISPOSITIVOS IDE E SATA SIMULTANEAMENTE; DEVE SER COMPATIVEL COM USB MASS STORAGE CLASS BULK-ONLY TRANSPORT SPECIFICATION	ADAPTADOR SATA USB 3.0 SSD HD EXTERNO NOTEBOOK PARA LER SSD/HD DISCO RÍGIDO	UND	6	Condig	CONFORME EDITAL	R\$110,00	R\$660,00	MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS

VISTO

CCL

05	ADAPTADOR DE CONECTOR – DO TIPO ADAPTADOR USB 3.0 PARA ETHERNET, ADAPTADOR DO TIPO EXTERNO E PLUG&PLAY, INTERFACE DO TIPO USB 3.0; GIGABIT ETHERNET RJ45, COMPATIVEL COM REDES 10/100/1000;	USB 3.0 MAIS RÁPIDA E GIGABIT GARANTE UMA TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE ALTA VELOCIDADE DE ATÉ 1000 MBPS	UND	20	exboom	CONFORME EDITAL	R\$40,00	R\$800,00	MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
06	ADAPTADOR WIRELESS USB WIFI AC DUAL BAND 600MBPS 2.4GHZ + 5GHZ COM ANTENA WINDOWS LINUX MAC CHIPSET: REALTEK RTL8811CU INTERFACE: USB 2.0 FAIXA DE FREQUÊNCIA: 2.4 GHZ; 5 GHZ TAXA DE TRANSMISSÃO: 600 MBPS INDICADOR LED: LINK/ACT SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS XP / VISTA / WIN7 / WIN8 / WIN8.1 / WIN10 / MAC / LINUX	INTELBRAS, TP-LINK, ENCORE, EASY IDEA NETWORK	UND	18	WIFI USB 600MBPS C/ ANTENA DUAL BAND	CONFORME EDITAL	R\$35,99	R\$647,82	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRO NICOS LTDA
10	BATERIA PARA MAQUINA FOTOGRAFICA - COM POTENCIA DE 7V, EMBALADO EM CAIXA COM 01 UNIDADE, COM ALTURA DE 5,7CM, COM ESPESURA DE 2,2CM, COM AUTONOMIA MINIMA DE 12 HORAS, PARA SER UTILIZADA EM CAMERA DIGITAL NIKON D7000	BATERIA 7V EN-EL15 PARA CÂMERA DIGITAL E FILMADORA NIKON D7000, D800, D800E, D600, D7100, D7200	UND	3	BATMAX EN-EL15	CONFORME EDITAL	R\$238,00	R\$714,00	JVM COPIADORAS E INFORMATICA LTDA
11	BATERIA PARA MICROCOMPUTADOR - TENSÃO ALIMENTAÇÃO 3V, MODELO CR2032, CAPACIDADE NOMINAL 220 MAH, SISTEMA LETROQUIMICO LITHIUM.	SUPER POWER	UND	55	ELGIN CR2032	CONFORME EDITAL	R\$19,00	R\$1.045,00	JVM COPIADORAS E INFORMATICA LTDA
12	BATERIA PARA NO-BREAK - PARA BANCO DE BATERIAS DO NOBREAK, SELADA, VRLA, TENSÃO: 12V, AMPERAGEM: 5A GARANTIA: 12 MESES	MOURA, INTELBRAS	UND	4	LONG	CONFORME EDITAL	R\$125,00	R\$500,00	S DE HOLANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
13	BATERIA PARA NO-BREAK - SELADA-12V 7A; TENSÃO NOMINAL (V): 12 AMPERAGEM: 7.0AH CAPACIDADE (C10): 5,8 CAPACIDADE (C20): 6,4 COMPRIMENTO (MM): 151 LARGURA (MM): 65 ALTURA TOTAL (MM): 100 PESO (KG): 1,98 TIPO TERMINAL: FASTON 187	MOURA, INTELBRAS	UND	83	PROFORCE	CONFORME EDITAL	R\$72,00	R\$5.976,00	S DE HOLANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
14	CABO - CABO CONVERSOR HDMI PARA VGA COM SAÍDA DE AUDIO	EXBOM	UND	40	LEHMOX	CONFORME EDITAL	R\$15,00	R\$600,00	S DE HOLANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
15	CABO - CABO HDMI (HIGH DEFINITION MULTIMEDIA INTERFACE), TIPO HDMI MACHO X MACHO, COMPRIMENTO DE 3 METROS, PARA TRANSMISSÃO DE DADOS DE VIDEO DIGITAL E AUDIO DIGITAL MULTI-CANAL DE ALTA DEFINIÇÃO, GARANTIA DE 6 MESES	PROELETRONIC	UND	57	EXBOM Cod 00105	CONFORME EDITAL	R\$19,99	R\$1.139,43	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRO NICOS LTDA
16	CABO - PARA TRANSMISSÃO DE DADOS, DISPOSITIVOS DE CONEXÃO EM REDE, AZUL CLARO (CABO DE REDE CAT-6)	FURUKAWA	PEÇA 305 METRO	6	MPT U/UTP CAT6 HOM. ANATEL	CONFORME EDITAL	R\$772,14	R\$4.632,84	LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP
17	CABO DVI 1 METROS, TERMINAL DVI-D NAS DUAS PONTAS	VINIK DVI/2	UND	45	MBTech MB81189	CONFORME EDITAL	R\$179,00	R\$8.055,00	JVM COPIADORAS E INFORMATICA LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

19	CARREGADOR DE BATERIA - PARA CELULAR,CAPACIDADE DA BATERIA ENTRE 15.000 MAH E 20.000 MAH, ENTRADA DC 5 V, 0,5A - 1,5A, QUATRO PORTAS USB E MINIMA DE UMA MICRO USB.,VOLTAGEM DE 220VOLTS	GEONAV POWER BANK, CARREGADOR PORTÁTIL UNIVERSAL 20.000MAH	UND	3	Powerbank wup959	CONFORME EDITAL	R\$450,00	R\$1.350,00	JVM COPIADORAS E INFORMATICA LTDA
20	CARTAO DE MEMORIA PARA FILMADORA - MODELO SDXC,COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 128GB,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	SANDISK CARTÃO DE MEMÓRIA EXTREME PRO SDXC UHS-I DE 128 GB - C10, U3, V30, 4K UHD, CARTÃO SD - SDSA400-128G-GN4IN	UND	10	STROND 128GB CLASS 10	CONFORME EDITAL	R\$169,97	R\$1.699,70	LEGACY DISTRIBUIDOR A DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA
21	CASE PARA HD - CASE EXTERNA DISPOSITIVO TIPO GAVETA, PARA TRANSPORTE DE HD, DE 3.5" ULTRA ATA E SATA, INTERFACE EXTERNA USB 3.0, TAXA DE TRANSFERENCIA 5GBPS	CASE PARA HD DE COMPUTADOR 3.5	UND	9	exbom	CONFORME EDITAL	R\$189,00	R\$1.701,00	JVM COPIADORAS E INFORMATICA LTDA
22	CASE PARA HD - CASE PARA HD NOTEBOOK 2,5 SATA PARA USB 3.0 GAVETA EXTERNA. ESPECIFICACOES:- INTERFACE (ENTRADA): USB 3.0 - VELOCIDADE DE TRANSMISSAO: ATE 6GBPS - COMPATIBILIDADE: HD SATA DE 2,5 POLEGADAS DE ATE 1TB - TENSÃO DE ENTRADA: +5V 500MA (PICO 1A) - ALIMENTACAO DE ENERGIA: VIA CABO USB - SISTEMA DE ENCAIXE FACIL - LED INDICADOR DE ENERGIA - SUPORTA: WINDOWS 98 SE / 2000 / XP / VISTA / 7 / 8 / 10 / MAC OS 9.0 OU SUPERIOR - NAO E NECESSARIO DRIVER OU CD PARA INSTALACAO.	CASE PARA HD NOTEBOOK 2,5 SATA PARA USB 3.0	UND	14	EXBOM	CONFORME EDITAL	R\$178,00	R\$2.492,00	JVM COPIADORAS E INFORMATICA LTDA
23	CHAVE DE FENDA DE ACABAMENTO VERSÃO ELÉTRICA, MELHORA A EFICÊNCIA DO ACABAMENTO, A VELOCIDADE PODE CHEGAR ATÉ 200RPM, DE TAMANHA PEQUENO, BATERIA DE LÍTIU RECARREGÁVEL EMBUTIDA COM LONGA DURAÇÃO, 400 PARAFUSO DE PRECISÃO PODEM SER ATINGIDOS QUANDO TOTALMENTE CARREGADA. ATENDE AS NECESSIDADES DE PRODUTOS ELETRÔNICOS E CONVENCIONAIS E DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PEQUENOS ELETRODOMÉSTICO. CARACTERISTICA: - MATERIAL DE LIGA DE ALUMÍNIO - COR CINZENTA - TAMANHO DO PRODUTO, 201.8 X 74.2 X 25.2MM - TAMANHO DA CHAVE DE FENDA, 159 X 16,4MM - TEMPO DE CARREGAMENTO 160-200MIN - INTERFACE DE CARREGAMENTO TIPO C 1 X CHAVE DE FENDA ELÉTRICA, 24 X BITS DE CHAVE DE FENDA, 1 X CAIXA DE ARMAZENAMENTO	XIAOMI MIJIA	UND	4	XIAOMI MIJIA	CONFORME EDITAL	R\$335,60	R\$1.342,40	JVM COPIADORAS E INFORMATICA LTDA
24	COMPUTADOR DE MAO - TIPO TABLET, COM PROCESSADOR OCTA CORE 2.0GHZ, TAMANHO DO DISPLAY DE 10.4 POLEGADAS, RESOLUCAO MINIMA DE 1200X2000, MEMORIA INTERNA DE 64GB,	MODELO APPLE OU SAMSUNG	UND	15	Vaio - T110	CONFORME EDITAL	R\$1.702,48	R\$25.537,20	VANGUARDA INFORMATICA LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS

VISTO

CCL

	POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO PARA MICROSD DE ATÉ 1000GB, MEMÓRIA RAM DE 3GB, CONEXÕES WIFI E 4G, DIMENSÕES APROXIMADAS (AXLXP) 15,7X24,76X0,7CM, DEVE CONTER: TABLET, CARREGADOR, CABO DE DADOS								
25	COMPUTADOR; PROCESSADOR RYZEN 7 5700G, 3.8GHZ (4.6GHZ MAX TURBO), CACHE 20MB, 8 NÚCLEOS, 16 THREADS, VIDEO INTEGRADO, SOCKET AM4, COM COOLER AMD WRAITH STEALTH INCLuíDO; PLACA MAE B550M, SOCKET AM4 COM TDP DE 105W; 4 SOQUETES DE MEMÓRIA DDR4 DIMM COM SUPORTE ATÉ 128GB; SUPORTE PARA DDR4 4733 (OC) / 4600 (OC) / 4400 (OC) / 4000 (OC) / 3600 (OC) / 3333 (OC) / 3200/2933/2667 / MÓDULOS DE MEMÓRIA 2400/2133 MHZ; SUPORTE PARA MÓDULOS DE MEMÓRIA ECC SEM BUFFER DIMM 1RX8 / 2RX8; SUPORTE PARA MÓDULOS DE MEMÓRIA DIMM 1RX8 / 2RX8 / 1RX16 SEM BUFFER ECC; SUPORTE PARA MÓDULOS DE MEMÓRIA EXTREME MEMORY PROFILE (XMP); LAN CHIP REALTEK GBE (1000 MBIT/ 100 MBIT; SLOT CONECTOR M.2 (M2A_CPU) TIPO 2242/2260/2280/22110; 2 PENTE DE MEMÓRIA DDR4, VELOCIDADE 3200 MHZ, LATÊNCIA CL16, CAPACIDADE 8GB; 1 SSD M2 2280 PCIE 4.0 X4 NVME DE 500GB, LEITURA/GRAVAÇÃO SEQUENCIAL: 3.500/2.100 MB/S, VIDA ÚTIL DE 160 TB DE BYTES GRAVADOS; 1 FONTE DE ALIMENTAÇÃO 550W 80 PLUS BRONZE, PFC ATIVO, TENSÃO DE ENTRADA 100-240 VAC, GABINETE REFRIGERADO, ATX / MICRO-ATX, PAINEL FRONTAL USB 3.0, FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX NA POSIÇÃO INFERIOR.	Amd Ryzen 7 5700G	UND	18	BRAZILPC CORPORAT E R7 5700G 8GB SSD 500GB	CONFORME EDITAL	R\$2.310,00	R\$41.580,00	MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
26	CONECTORES - PARA CONEXAO, MODELO RJ 45 MACHO, EMBALAGEM APROPRIADA	CHIP SCE 062-0045	CAIXA C /100	14	CHIP SCE 062-0045	CONFORME EDITAL	R\$86,00	R\$1.204,00	JVM COPIADORAS E INFORMATICA LTDA
28	DISCO RIGIDO - DISCO PADRAO SSD, CAPACIDADE 240 GB, INTERFACE SATA, FORMATO 2,5 POLEGADAS	SSD 240	UND	76	MACROVIP MV240GB	CONFORME EDITAL	R\$100,00	R\$7.600,00	LIBRA TECNOLOGIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
29	DISCO RIGIDO - HARD DISK SSD, CAPACIDADE MINIMA 240GB, INTERFACE M.2 NVME, LEITURA APROXIMADA 3000MB/S, GRAVACAO APROXIMADA 1000MB/S	SSD NVME M.2 240GB	UND	12	STROND M.2 2280 PCI-E 256GB GM328	CONFORME EDITAL	R\$168,54	R\$2.022,48	LEGACY DISTRIBUIDOR A DE INFORMATICA E ELETROELETR ONICOS LTDA
30	DISCO RIGIDO - HD EXTERNO PORTATIL,DE 500GB, USB 3.0,4.800 RPM,GARANTIA DE 02 ANOS.	HD EXTERNO 500GB	UND	3	SEAGATE	CONFORME EDITAL	R\$197,20	R\$591,60	META TECNOLOGIA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - ME
31	DISCO RIGIDO - HD EXTERNO USB 2.0,CAPACIDADE: 1 TB,VELOCIDADE MINIMA: DE 5400 RPM,GARANTIA:12 MESES	HD EXTERNO 1TB	UND	8	SEAGATE	CONFORME EDITAL	R\$345,00	R\$2.760,00	S DE HOLANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS

VISTO

CCL

32	DISCO RIGIDO - HD EXTERNO,1000GB (1TB) DE CAPACIDADE, 2,5 POLEGADAS, USB 3.0,7.200 RPM, GARANTIA DE 12 MESES	MARCAS: SEAGATE, WESTERN DIGITAL, SAMSUNG	UND	2	WESTERN DIGITAL / ELEMENTS 1TB	CONFORME EDITAL	R\$600,00	R\$1.200,00	OLMI INFORMATICA LTDA EPP
33	DISCO RIGIDO - PADRAO SCSI, HD EXTERNO PORTATIL ,DE 2TB, USB 3.0,7.200 RPM,GARANTIA DE 02 ANOS.	HD EXTERNO 2TB	UND	3	KNUP	CONFORME EDITAL	R\$515,00	R\$1.545,00	S DE HOLANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
34	DISCO RIGIDO - SSD EXTERNO PORTATIL DE 2TB, LEITURA 1050MB/S, GRAVACAO 1000MB/S, NVME, INTERFACE USB 3.2 GEN 2	SANDISK, SSD EXTERNO EXTREME 2TB, SDSSDE61-2T00-G25	UND	6	Sandisk	CONFORME EDITAL	R\$1.210,00	R\$7.260,00	MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
35	DISCO RIGIDO - UND DE ARMAZENAMENTO EM ESTADO SOLIDO (SSD), CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 480 GB, FORMATO 2.5 POLEGADAS, INTERFACE SATA 3.0 (6 GB/S) E COMPATIVEL COM A VERSAO 2.0, VELOCIDADE DE LEITURA 500 MB/S E GRAVACAO 450 MB/S OU SUPERIOR.	SSD 480	UND	25	STROND SSD SATA 480GB S201	CONFORME EDITAL	R\$219,99	R\$5.499,75	LEGACY DISTRIBUIDOR A DE INFORMATICA E ELETROELETR ONICOS LTDA
38	FILTRO DE LINHA - DE 6 TOMADAS TENSÃO 220V, CABO 2,5MM2.	MAG	UND	78	COMP	CONFORME EDITAL	R\$61,00	R\$4.758,00	S DE HOLANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
39	FITA COMPATÍVEL TZE 231 P/BROTHER PT-H110PT-H105 PT-E110 COM NF FITA BRANCA ADESIVA LAMINADA LARGURA: 12MM IMPRESSÃO: PRETA. COMPRIMENTO: 8M	BROTHER	UND	11	Xfull FITA COMPATÍVEL TZE 231	CONFORME EDITAL	R\$68,00	R\$748,00	JVM COPIADORAS E INFORMATICA LTDA
41	FONTE DE ALIMENTACAO PARA MICROCOMPUTADOR - ATX CORSAIR 750W REAL 80 PLUS BRONZE CX750 - CP-9020123-WW	FONTE EVGA SUPERNOVA 750 G5, 750W, 80 PLUS GOLD, MODULAR - 220-G5- 0750-X	UND	3	MTG	CONFORME EDITAL	R\$590,00	R\$1.770,00	S DE HOLANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
42	FONTE DE ALIMENTACAO PARA MICROCOMPUTADOR - FONTE DE ALIMENTACAO ATX PARA MICROCOMPUTADOR, 500W 220/110VOLTS,	FONTE 500W FORTREK CRUSADER BIVOLT ATX PC GAMER COOLER 12CM	UND	34	LEADERSH IP	CONFORME EDITAL	R\$90,00	R\$3.060,00	S DE HOLANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
44	GRAVADOR - GRAVADOR DE VOZ DIGITAL, MEMORIA INTEGRADA COM TEMPO MAXIMO DE GRAVACAO DE 1043 HORAS NO MODO LP, 8KBPS MICROFONE INTEGRADO,ALIMENTADO POR 2 PILHAS AAA	MINI SONY ICD-PX240 BLACK	UND	4	SONY PX240 BLACK	CONFORME EDITAL	R\$650,00	R\$2.600,00	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA
46	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - COM TANQUE DE TINTA: JATO DE TINTA, PRETO/COLORIDO, CONEXAO SEM FIO, COM SCANNER VELOCIDADE DE IMPRESSAO (MONOCROMATICA): 33 PPM (MONO ATE 5760 X 1440 DPI DE RESOLUCAO OTIMIZADA EM DIVERSOS TIPOS DE PAPEL), IMPRESSAO EM A3, ACESSORIOS: CABO DE ALIMENTACAO, CABO USB, GUIA RAPIDO DE INSTALACAO, CD COM DRIVERS E MANUAIS	EPSON ECOTANK L14150	UND	2	Brother MFCJ5855DW	CONFORME EDITAL	R\$2.329,69	R\$4.659,38	DIGITALPAR INFORMATICA LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

47	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - EPSON ECOTANK L3150, TANQUE DE TINTA WI-FI COLORIDA USB, INFORMACOES TECNICAS, REFERENCIA, LINHA ECOTANK, TIPO DE MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA, CONECTIVIDADE- WIRELESS - WI-FI DIRECT, TIPO DE IMPRESSÃO, COLORIDA, MONOCROMATICA CONEXOES USB 2.0, COPIADORA E DIGITALIZADORA	IMPRESSORA COLORIDA ECOTANK	UND	8	EPSON I3150	CONFORME EDITAL	R\$1.164,98	R\$9.319,84	MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
50	KIT TECLADO E MOUSE - COM TECLADO MULTIMIDIA COM FIO E MOUSE OPTICO COM FIO,NA COR PRETA,TECLADO PADRAO ABNT2 DE 107 TECLAS COM FUNCAO DUPLA NAS TECLAS DE FUNCAO F,MOUSE COM SISTEMA OPTICO DE 800DPI E BOTAO DE ROLAGEM,CONEXAO USB,COMPATIVEL COM PC E MAC,COM MANUAL E CD DE INSTALACAO,EM EMBALAGEM UNICA APROPRIADA,GARANTIA MINIMA DE 36 MESES	KIT TECLADO E MOUSE	UND	82	BRAZILPC	CONFORME EDITAL	R\$60,00	R\$4.920,00	MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
54	MEMORIA DDR4 3200MHZ CAPACIDADE: 16GB; LATENCIA: CL =15-16; VELOCIDADE: DDR4 3200MHZ; TENSAO: 1,35V; (288 PINOS).	KINGSTON	UND	6	KINGSTON	CONFORME EDITAL	R\$225,00	R\$1.350,00	MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
55	MEMORIA RAM - 8GB (1X8GB) DDR4, FREQUÊNCIA 2666MHZ, C18	MEMORIA RAM DDR4	UND	32	STROND 8GB DDR4 2666 DESKTOP 1.2V	CONFORME EDITAL	R\$99,97	R\$3.199,04	LEGACY DISTRIBUIDOR A DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA
56	MEMÓRIA RAM DDR4 LINHA IMPACT MODELO HX426S15IB2/8 MÓDULOS DE MEMÓRIA RAM 1 CAPACIDADE TOTAL 8 GB COR PRETO CAPACIDADE INDIVIDUAL 8 GB COMPATIBILIDADE APLICAÇÃO NOTEBOOKS COMPATIBILIDADES DA MEMÓRIA AMD, INTEL ESPECIFICAÇÕES TECNOLOGIA DA MEMÓRIA RAM DDR4 SDRAM FORMATO DA MEMÓRIA RAM SODIMM VELOCIDADE DA MEMÓRIA RAM 2666 MHZ É GAMER SIM COM ECC NÃO COM INTEL XMP SIM	FABRICANTE KINGSTON MARCA HYPERX	UND	22	KINGSTON	CONFORME EDITAL	R\$245,00	R\$5.390,00	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA
57	MESA PROFISSIONAL DE SOM - MIXER COM 4 ENTRADAS, DISPOE DE TRES ENTRADAS GIRATORIAS E ATE CINCO CD / LINHA FONTES, EFEITO ECO, AUTO-PAN, FILTRO, FLANGER E OUTROS EFEITOS PARA A QUALIDADE REMIXING PROGRAMA DE ÁUDIO E LOOPS EM TEMPO REAL., OS CONTROLES DO MIXER SAO DEFINIDOS PARA A RAPIDA ESSIBILIDADE PFL AUSCULTADORES COM MONITOR BOTOES REPRESENTADOS EM CAADA CANAL E GRANDES LCDS BPM, UMA BANDA DE TRES EQ E FORNECIDA EM CADA CANAL DE FREQUENCIA FIXA DURANTE A MANIPULACAO, ON-BOARD SAMPLER, ENTRADAS: RCA STEREO CD/LINE X5, RCA STEREO	TEYUN NA4 B0CH6LM19R	UND	1	TEYUN B0CH6LM1 9R	CONFORME EDITAL	R\$625,00	R\$625,00	JVM COPIADORAS E INFORMATICA LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS

VISTO

CCL

	TURNTABLE X3 1/4" PHONE, MICROPHONE, XLR MICROPHONE, STEREO L/R 1/4" PHONE EFFECT RETURN, SAIDAS: BALANCED L/R STEREO XLR MASTER OUTPUT, UNBALANCED STEREO RCA MASTER OUTPUT, UNBALANCED STEREO RCA BOOTH MONITOR OUTPUT, UNBALANCED STEREO RCA PHONO RECORD OUTPUT, STEREO L/R 1/4" PHONE EFFECT SEND, STEREO 1/4" TRS PHONE HEADPHONE MONITOR, NIVEL DE SINAL RUÍDO, LINE - 87DB WITH EFFECTS OFF, PHONO - 77DB, MIC - 69DB, RESPOSTA DE FREQUENCIA: LINE/MIC - 20HZ TO 20KHZ, PHONO (RIAA) - 20HZ TO 20KHZ, CANAIS DE EQUALIZACAO: HI +12DB, -26DB, MID +12DB, -26DB, LOW +12DB, -26DB, MICROPHONE: TREBLE +12DB, -12DB, BASS +12DB, -12DB, TENSÃO DE AC 120V, 60HZ CONSUMO - 41W, DIMENSÃO APROXIMADA: 12.59 X 4.21 X 14.64" (320 X 107 X 372MM) E PESO DE 7KG, COM 1 ANO DE GARANTIA								
58	MICROCOMPUTADOR - COMPUTADOR, PROCESSADOR RYZEN 5 5600G, 3.9GHZ (4.4GHZ MAX TURBO), CACHE 19MB, 6 NUCLEOS, 12 THREADS, VIDEO INTEGRADO, SOCKET AM4, COM COOLER AMD WRAITH STEALTH INCLUIDO, PLACA MAE B550M, SOCKET AM4 COM TDP DE 105W, 4 SOQUETES DE MEMORIA DDR4 DIMM COM SUPORTE ATE 128GB, SUPORTE PARA DDR4 4733 (OC) / 4600 (OC) / 4400 (OC) / 4000 (OC) / 3600 (OC) / 3333 (OC) / 3200/2933/2667 / MODULOS DE MEMORIA 2400/2133 MHZ; SUPORTE PARA MODULOS DE MEMORIA ECC SEM BUFFER DIMM 1RX8 / 2RX8; SUPORTE PARA MODULOS DE MEMORIA DIMM 1RX8 / 2RX8 / 1RX16 SEM BUFFER ECC; SUPORTE PARA MODULOS DE MEMORIA EXTREME MEMORY PROFILE (XMP), LAN CHIP REALTEK GBE (1000 MBIT/ 100 MBIT; SLOT CONECTOR M.2 (M2A_CPU) TIPO 2242/2260/2280/22110, 1 PENTE DE MEMORIA DDR4, VELOCIDADE 3200 MHZ, LATENCIA CL16, CAPACIDADE 8GB; 1 SSD M2 2280 PCIE 4.0 X4 NVME DE 500GB, LEITURA/GRAVACAO SEQUENCIAL: 3.500/2.100 MB/S, VIDA UTIL DE 160 TB DE BYTES GRAVADOS; 1 FONTE DE ALIMENTACAO 550W 80 PLUS BRONZE, PFC ATIVO, TENSÃO DE ENTRADA 100-240 VAC	COMPUTADOR RYZEN 5 5600G, 3.9GHZ	UND	25	BRAZILPC CORP R55600 8GB SSD 500GB	CONFORME EDITAL	R\$2.145,99	R\$53.649,75	MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
59	MICROCOMPUTADOR - 15 10ª OU 11ª GERAÇÃO, PLACA MAE: SOCKET LGA 1200 PARA 10ª E 11ª GERAÇÃO, MEMORIA: RAM DDR4 8GB 2400/2666/2933 MHZ, GABINETE: (TORRE ATX COM 2 BAIAS DE 5,25" EXTERNAS, 2 BAIAS DE 3,5" INTERNA PARA HD, TECLADO E MOUSE	INTEL 15 10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR	UND	5	LIBRA PC CORE I5-10400	CONFORME EDITAL	R\$1.500,00	R\$7.500,00	LIBRA TECNOLOGIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
60	MICROCOMPUTADOR - INTEL CORE I7 INTEL® CORE™ 11ª GERAÇÃO (OU SUPERIOR), COM SISTEMA OPERACIONAL	INTEL I7 11ª GERAÇÃO	UND	5	Sys Optimus	CONFORME EDITAL	R\$2.089,00	R\$10.445,00	SYSMA SOLUÇÕES LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS

VISTO

CCL

	WINDOWS 10 PRO 64 BITS ORIGINAL + CHAVE DE VALIDACAO INCLUSO, PLACA MAE: PLACA MAE: H410G, SOCKET PLACA MAE: LGA1200 11°, GERACAO (COMET LAKE), AUDIO PLACA MAE: REALTEK ALC887 CODEC, REDE: 10/100/1000, MEMORIA: 2 X SOQUETES DDR4 DIMM, MAX. 64GB, 1X SLOT PCI EXPRESS X16, 2X SLOT PCI EXPRESS X1, CONEXOES: 4 X CONECTORES SATA, 1 X CONECTOR M.2, 1 X PORTA D-SUB, 1 X PORTA HDMI, 2 X USB 3.0, 4 X USB 2.0, 1 X PORTA RJ-45 DE REDE, 3 X CONECTORES DE AUDIO, 1 X PORTA PS/2 TECLADO (ROXA), 1 X PORTA P2/2 MOUSE (VERDE), ESPECIFICACOES DA CPU: FREQUENCIA: 2.90 GHZ A 4.8 GHZ, SOCKET: 1151, NUMERO DE NUCLEOS: 8, Nº DE THREADS: 16 FREQUENCIA BASEADA EM PROCESSADOR: 2.90 GHZ, FREQUENCIA TURBO MAX.: 4.80 GHZ								
64	MICROFONE PROFISSIONAL - DE PULPITO DO TIPO GOOSENECK, FLEXIVEL E ANEL LUMINOSO,PROVIDO DE 01 CANAL ENTRE 100 MHZ A 16000 MHZ,CAPSULA ELETRETO CONDENSADORA, DIRECIONAL,IMPEDANCIA DE SAIDA BAIXA,SENSIBILIDADE - 40DB + -2 DB,BOTAO TIPO SWITCH ON-OFF,CONTROLE DIGITAL LIGA/DESLIGA.,ALIMENTACA O DE MICROFONE COM PILHAS AA 1,5V DO TIPO ALCALINA,EMBALAGEM PADRAO	MICROFONE GOOSENECK SEM FIO QUADRUPLA KSR PRO CANAIS	UND	2	Brasom 43H	CONFORME EDITAL	R\$500,00	R\$1.000,00	ÁUDIO E CIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA
66	MONITOR DE REFERENCIA PARA ESTUDIO 70W RMS - MONITOR DE REFERENCIA PARA MIXAGEM E PRODUCAO - ALTO FALANTES: FALANTE DE BAIXAS FREQUENCIAS DE 5" E TWEETER DOME DE 1" - POTENCIA: 70W - ENTRADAS BALANCEADAS XLR E TRS"	MONITOR DE ÁUDIO, EDIFIER, R1000T4 PRETA	UND	2	YAMAHA 70W RMS HS5	CONFORME EDITAL	R\$2.020,00	R\$4.040,00	DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA
67	MONITOR DE VIDEO - TELA DE 21,5 POLEGADAS FULL HD,SUPORTE A RESOLUCAO DE 1920X1080, BRILHO 250 CD/M2, CONTRASTE DINAMICO 20.000.000:1,TIPO: LED,ANGULO DE VISAO HORIZONTAL E VERTICAL DE NO MINIMO 170 GRAUS HORIZONTAL X 160 GRAUS VERTICAL, TEMPO DE RESPOSTA MAX DE 5 MS,TELA WIDESCREEN,CONTROLE DE AJUSTE DIGITAL,AJUSTES DE IMAGEM PARA: COR, CONTRASTE, BRILHO, NITIDEZ INDEPENDENTE, POSICAO,CONEXOES: 01 D-SUB (VGA), 01 DVI, 01 SAIDA DE AUDIO, ACOMPANHA: CABOS E MANUAL TECNICO,GARANTIA: 12 MESES	MONITOR DE VÍDEO 21,5 Pol.	UND	55	BRAZILPC	CONFORME EDITAL	R\$399,00	R\$21.945,00	MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
68	MOUSE - DE PLASTICO ANATOMICO, SEM FIO, 24 GHZ 1200 DPI, PLUG & PLAY, ALCANCE DE 10 METROS ALIMENTACAO DUAS PILHAS AAA, SENSOR OPTICO	MOUSE SEM FIO	UND	43	multilaser	CONFORME EDITAL	R\$118,00	R\$5.074,00	JVM COPIADORAS E INFORMÁTICA LTDA
69	NO-BREAK - ALIMENTADOR AUTOMATICO DE TENSAO, NOBREAK SENOIDAL ON-LINE DUPLA	NOBREAK 3200VA	UND	1	TS-SHARA 3200VA	CONFORME EDITAL	R\$5.520,00	R\$5.520,00	DONNOS VENDAS E SERVIÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS

VISTO

CCL

	CONVERSAO,MICROPROCESSADOR,ENTRADA BI-VOLT AUTOMATICO,POTENCIA MAXIMA DE SAIDA 3200 VA/2560W, FATOR DA POTENCIA 0,8,SENOIDAL PURA, DISTORCAO HARMONICA (THD) COM 100% DE CARGA RESISTIVA<3%,NOMINAL 115-127/220V,MAXIMA DE TENSÃO COM CARGA MAXIMA RESISTIVA: 98 A 139V (ENTRADA 115-127V) E 180 A 260V (ENTRADA 220V),NOMINAL DE 60HZ, FAIXA DE FREQUENCIA ADMISSIVEL + OU - 5% E CONEXAO BARRAS DE TERMINAIS (BORNES),CONEXAO DE SAIDA 06 TOMADAS PADRAO NBR14136 E BARRAS DE TERMINAIS (BORNES) E RENDIMENTO A PLANA CARGA DE 90%,SAIDA BIVOLT 110/120-220/240V, FATOR DE CRISTA 3, REGULACAO ESTATICA+ OU - 1%, RELACAO DINAMICA <4% E FREQUENCIA 60HZ + OU - 0,5%,CIRCUITO DE CONTROLE SENOIDAL,PROTECAO SUB E SOBRETENSÃO, SOBRECARGA, CURTO CIRCUITO E SOBREAQUECIMENTO,LEDS DE PROTECAO, ATENCAO E FUNCIONAMENTO NORMAL, LED DE INDICACAO DE CONSUMO DE CARGA NA RECARGA DA BATERIA,AUDIOVISUAIS (SONORO E LEDS) ANTES E APOS ALGUM EVENTO,INTERNAS 32 BATERIAS 12VDC/7AH,TENSÃO DO BANCO DE BATERIAIS EXTERNO 192 VDC, TEMPO DE RECARGA DAS BATERIAIS INTERNAS 10 HORAS E O NOBREAK DEVE FORNECER TEMPO DE 90 MINUTOS A MEIA CARGA,AUTOMATICA, MANTEM AS BATERIAS EM PLENA CARGA,GABINETE NO MESMO PADRAO DO UPS OU INTERNAMENTE AO MESMO.,AUTOMATICO E MANUAL,8 TOMADAS,BOTAO LIGA/DESLIGA EXTERNO,ACOMPANHA CABOS E MANUAL,GARANTIA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO PARA TODO O CONJUNTO DE NO MINIMO 24 MESES A PARTIR DA INSTALACAO, CONFORME EDITAL								INTEGRADOS LTDA
70	NOBREAK - INTERATIVO CONVENCIONAL, 700VA CONSTRUÍDO COM MICROPROCESSADOR CISC/FLASH ESTABILIZADOR DE 16 ESTAGIOS (MODELO FULL-RANGE)ESTABILIZADOR DE 8 ESTAGIOS (MODELO MONO) FILTRO DE LINHA 1 BATERIA SELADA INTERNA CARREGADOR DE BATERIAS INTELIGENTE TRANSFORMADOR DE 220V PARA 115V.	NOBREAK 700VA	UND	78	CR ENERGIA KSB 700BS	CONFORME EDITAL	R\$455,00	R\$35.490,00	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA
71	NOTEBOOK - INTEL CORE I5 10ª GERACAO, 08 GB, SSD 240GB OU 480GB. ESPECIFICACAO MINIMA: PROCESSADOR COM NO MINIMO INTEL CORE I5 OU AMD A10 OU SIMILAR; 1 (UM)	ACER	UND	7	SAMSUNG BOOK 2 NP550XED-2KF2BR	CONFORME EDITAL	R\$2.970,00	R\$20.790,00	LIBRA TECNOLOGIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS

VISTO

CCL

	SSD 240GB OU 480GB; MEMORIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR; TELA DE 15.6 POLEGADAS WIDESCREEN, SUPORTAR RESOLUCAO FULLHD; TECLADO DEVERA CONTER TODOS OS CARACTERES DA LINGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE C E ACENTOS, NAS MESMAS POSICOES DO TECLADO PADRAO ABNT2 E TECLADO NUMERICO; MOUSE TOUCHPAD COM 02 (DOIS) BOTÕES INTEGRADOS; MOUSE OPTICO COM CONEXAO USB E BOTAO DE ROLAGEM (SCROLL); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FEMEA E WIFI PADRAO IEEE 802.11A/B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); BATERIA RECARREGAVEL DO TIPO ION DE LITON COM NO MINIMO 03 (TRES) CELULAS; FONTE EXTERNA AUTOMATICA COMPATIVEL COM O ITEM; POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 01 (UMA) HDMI OU DISPLAY PORT, LEITOR DE CARTAO; WEBCAM								
72	NOTEBOOK - PORTATIL ULTRAFINO, TELA 14" FHD, PROCESSADOR 10ª GERACAO INTEL, MEMORIA 16GB RAM DDR4 2666 MHZ INSTALADA, ARMAZENAMENTO 256GB SOLID STATE DRIVE, CHIP DE SEGURANCA TPM 2.0, 1X + 1XUSB 3.2, HDMI ETHERNET (RJ-45), WEBCAM HD 720P, INTEL UHD GRAPHICS, WIRELESS INTEL, LEITOR DE IMPRESSAO DIGITAL FINGERPRINT, TECLADO PORTUGUÊS (BR) ABNT2 RETROILUMINADO, PESO DE 1,69 KG E ESPESSURA DE 1,89 CM, BATERIA INTEGRADA COM DURACAO ATE 12H, SISTEMA WINDOWS 10 PROFESSIONAL	NOTEBOOK	UND	7	Samsung	CONFORME EDITAL	R\$3.140,00	R\$21.980,00	SYSMA SOLUÇÕES LTDA
74	PAD MOUSE - MOUSE PAD COM APOIO DE PUNHO EM GEL ACOLCHOADOR, TELA SUAVE E SEDOSA, ANTI-ALERGICA E MICRO PIRAMIDES ANTIDESLIZANTE	MOUSE PAD COM APOIO DE PUNHO	UND	143	DLH	CONFORME EDITAL	R\$14,78	R\$2.113,54	DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA
78	PLACA DE REDE LOCAL - PLACA DE REDE QUAD ETHERNET, PCIE4, 1GB, SEM CONECTORES, SEM ACESSORIOS	TP LINK	UND	40	STROND	CONFORME EDITAL	R\$106,66	R\$4.266,40	LEGACY DISTRIBUIDOR A DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA
79	PLACA DE VIDEO - GEFORCE GT 710, 2GB 64 BITS, COM ESPECIFICACOES: INTERFACE: PCI EXPRESS 2.0 X8, CPU: GEFORCE GT 710, CLOCK NUCLEO: 954, CUDA CORES: 192, - MEMORIA: VELOCIDADE DA MEMORIA: 1600, TAMANHO DA MEMORIA: 2048, TIPO DE MEMORIA: DDR3.	GEFORCE GT 710, 2GB 64 BITS	UND	11	KNUP KP-GT710 2GB	CONFORME EDITAL	R\$280,49	R\$3.085,39	LEGACY DISTRIBUIDOR A DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA
84	ROTEADOR - EQUIPAMENTO DE COMUNICACAO DE DADOS, TIPO EXTERNO, COM 2 INTERFACES, PADRAO FAST ETHERNET 10/100BTX E ETHERNET 10BASET, A 1.2 KBPS A 2.048 MBPS, COM 2	ROTEADOR AC 1200	UND	62	MERCUSYS	CONFORME EDITAL	R\$162,39	R\$10.068,18	VANGUARDA INFORMATICA LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS

VISTO

CCL

	INTERFACES, TIPO RS232, COM PROTOCOLOS PPP, MLP, FRAME RELAY, SMDS E X.25, COM SEM INTERFACE PARA SONSOLE, COM 16 MB, COM RIP, RIPv2, BGP4 E OSPF								
85	ROTEADOR - WIRELESS ACCESS POINT DE TETO DUAL BAND UNIFI AC LITE AP APRESENTA A MAIS RECENTE TECNOLOGIA 802.11AC WI-FI EM UM DESIGN INDUSTRIAL REQUINTADO, IDEAL PARA A IMPLANTACAO ECONOMICAMENTE RENTAVEL DE REDES SEM FIO DE ALTO DESEMPENHO; MODO DE POE: 24V PASSIVE POE FONTE DE ALIMENTACAO: 100-240 24VDC 0.5A GIGE POE CABO DE ALIMENTACAO DOS ESTADOS UNIDOS, O CANAL DOS EUA / FCC / PLANO DE FREQUENCIA UNICA, ESPECIFICACOES DIMENSOES 160 X 160 X 31,45 MM, (6,3 X 6,3 X 1,24 ") PESO, COM KITS DE MONTAGEM 170 G (6,0 ONCAS), 185 G (6,5 ONCAS) NETWORKING INTERFACE (1) PORTA ETHERNET 10/100/1000 BOTOES (1) REDEFINIR PADROES ANTENAS (2) DUAL-BAND ANTENAS, 3 DBI CADA WI-FI PADROES 802.11 A / B / G / N / AC PODER METODO PASSIVO POE (PARES 4, 5+, 7, 8 RETORNO) FONTE DE ALIMENTACAO 24V, 0.5A ADAPTADOR GIGABIT POE, MAX. CONSUMO DE ENERGIA 6.5W MAX. TX PODER 2.4 GHZ 5 GHZ 20 DBM 20 DBM BSSID ATE QUATRO POR RADIO SEGURANCA SEM FIO WEP, WPA-PSK, WPA-ENTERPRISE (WPA / WPA2, TKIP / AES)	ROTEADOR ACCESS POINT 1.5GBPS UBIQUIT OU SUPERIOR	UND	3	UBIQUITI	CONFORME EDITAL	R\$801,41	R\$2.404,23	T L SOLUCOES TECNOLOGICA S LTDA
87	SCANNER DE MESA - PROCESSAMENTO DE IMAGENS DE FORMA PROFISSIONAL, TIPO MESA, COM ALIMENTADOR AUTOMATICO DE DOCUMENTOS COM CAPACIDADE PARA 50 FOLHAS, COM RESOLUCAO OPTICA DE DIGITALIZAR ATE 2400DPI,256 NIVEIS DE ESCALA DE CINZA, COM 48 BITS CORES, DIGITALIZAR DOCUMENTO EM PAPEL A4, COM INTERFACE PADRAO USB 2.0 MAXIMA VELOCIDADE, COMPATIVEL COM WINDOWS/LINUX, DEVENDO ESTAR ACOMPANHADO DE CABO DE ALIMENTACAO, CABO USB, SOFTWARE DE INSTALACAO E DIGITALIZACAO, MANUAIS, ALIMENTADOR DE DOCUMENTOS. GARANTIA: 24 MESES.	SCANNER DE MESA PROFISSIONAL	UND	12	CANON SCANNER DR-C230 Com Cabo USB	CONFORME EDITAL	R\$1.599,04	R\$19.188,48	4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
88	SOPRADOR E ASPIRADOR DE AR - SOPRADOR/ASPIRADOR COM VELOCIDADE VARIÁVEL, INDICADO PRINCIPALMENTE PARA A LIMPEZA EM MARCENARIAS E ÁREAS EXTERNAS DE GRANDE DIMENSAO. POSSUI UM FLUXO DE AR 36 SUPERIOR, COM UM POTENTE VENTILADOR QUE TRABALHA A 4,5 M³/MINUTO, ALEM DE UMA SUCCAO DE 2.4 M³/MINUTO E UMA FORCA DO AR MEDIDO NO BOCAL DE 5.2 M3/MINUTO, AMBAS COM	IMPORTAWAY WSA110	UND	4	STANLEY STPT600	CONFORME EDITAL	R\$442,04	R\$1.768,16	NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS

VISTO

CCL

	DESEMPENHO 33 VEZES MELHOR QUE OS CONCORRENTES; FREQUENCIA: 60HZ; POTENCIA: 800 WATTS, VELOCIDADE SEM CARGA: 0 – 16000 VOLUME DE AR: 4,5 M3/MIN, GARANTIA: 12 (DOZE) MESES								
89	SWITCH - COMUTADOR PARA REDE LOCAL, TIPO SWITCH WORKGROUP GERENCIÁVEL, COM FONTE REDUNDANTE, 48 PORTAS 10BASET, COM CABO DE FORÇA, MANUAIS E SUPORTE PARA INSTALAC AO EM RACK 19"	SWITCH GERENCIÁVEL 48 PORTA	UND	6	TP-Link TL-SG1048	CONFORME EDITAL	R\$2.000,00	R\$12.000,00	PROINDEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
90	SWITCH - COMUTADOR PARA REDE LOCAL, GIGABIT ETHERNET, TIPO GERENCIÁVEL, COM 24 PORTAS RJ45 10/100/1000MBPS + 4 SLOTS SFP GIGABIT	SWITCH GERENCIÁVEL 24 PORTA	UND	9	Tp-Link - Tl-Sg3428	CONFORME EDITAL	R\$1.044,89	R\$9.404,01	VANGUARDA INFORMATICA LTDA
91	TELEVISOR - ACORES, 75 POLEGADAS, FUNCAO SMART TV COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, ANALOGICO, FORMATO DA TELA 16:9, RESOLUCAO 3840X2160 (4KUH), NO MINIMO, MINIMO 3 ENTRADAS HDMI, MINIMO 2 ENTRADAS USB 2.0, 01 ENTRADA REDE LAN (ETHERNET 100 BASE-TX), MINIMO 2 ENTRADAS VIDEO COMPONENTE E 2 ENTRADAS AUDIO E VIDEO, VIDEO COMPONENTE, ENTRADA S-VIDEO, SAIDA DE AUDIO DIGITAL (OPTICA), POTENCIA DE AUDIO 20W RMS (10W + 10W); 01 ENTRADA DE RF PARA TV ABERTA (DIGITAL E ANALOGICA); 01 ENTRADA DE VIDEO COMPOSTO; CONTROLE REMOTO ORIGINAL	TELEVISOR 75"	UND	14	PHILIPS	CONFORME EDITAL	R\$4.430,00	R\$62.020,00	REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSO

2.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão a cargo da(s) Secretaria(s) Municipal solicitante(s) e serão efetuadas nos termos da dotação(ões) orçamentária(s) a serem apresentadas pela secretaria solicitante e ratificadas pelo setor de contabilidade para o Departamento de Licitação, que faz parte integrante do presente termo;

2.2. As despesas serão suportadas por dotações orçamentárias específicas do orçamento vigente;

Dotação orçamentária:

Código Funcional Programático:

EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA:

05.001.04.122.0012.1004.4.4.90.52.35- SEC. ADM- FONTE- 1.500.000000;

08.001.08.244.0040.2042.4.4.90.52.35-SEC. ASS. SOCIAL- FONTE 1.500.0000000;

08.001.08.244.0040.2128.4.4.90.52.35- SEC. ASS. SOCIAL- FONTES 1.500.000000, 1.660.000 E 1.661.0000;

08.001.08.244.0040.2130.4.4.90.52:35- SEC. ASS. SOCIAL - FONTES 1.500.000000, 1.660 E 1.061.0000;

08.001.08.243.0040.2103.4.4.90.52.52- SEC. ASS. SOCIAL-1.500.0000000;

08.002.08.243.0040.2043.4.4.90.52.35- SEC. ASS. SOCIAL- FONTE 1.500.0000000;

18.001.04.131.0003.2033.4.4.90.52.35- SEC. COMUNICAÇÃO- FONTE 1.500.0000000;

08.002.08.244.0012.1028.4.4.90.52.35- SEC. ASS. SOCIAL- FONTE 1.500.0000000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS

VISTO

CCL

08.002.08.244.0040.2135.4.4.90.52.35- SEC. ASS. SOCIAL- FONTE 1.500.0000000
09.001.12.361.0023.2018.4.4.20.52.35- SEC. EDUCAÇÃO- FONTE 1.500.000000;
15.001.18.541.0045.2031.4.4.90.52.35- SEC. MEIO AMB- FONTE 1.500.0000000;
10.001.10.122.0029.1086.4.4.90.52.35- SEC. SAUDE- FONTE 1.500.100200;
10.001.10.301.0031.1088.4.4.90.52.35- SEC. SAUDE- FONTE 1.500.1002000;
10.001.10.302.0036.1090.4.4.90.52.35- SEC. SAUDE- FONTE- 1.500.00000, 1.621.0000;
10.001.10.304.0036.1093.4.4.90.52.35- SEC. SAUDE- 1.500.1002000;

MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS:

05.001.04.122.0004.2009.3.3.90.30.17- SEC. ADM- FONTE 1.500.0000000;
08.002.08.243.0040.2043.3.3.90.30.17- SEC. ASS SOCIAL- FONTE 1.500.0000000, 1.660.0000 e 1.669.0000;
08.002.08.244.0040.2135.3.3.90.30.17- SEC. ASS. SOCIAL- FONTE 1.500.0000000;
08.001.08.243.0040.2103.3.3.90.30.17- SEC. ASS. SOCIAL- FONTE 1.500.0000000 E 1.660.0000;
08.001.08.244.0040.2042.3.3.90.30.17- SEC. ASS. SOCIAL- FONTE 1.500.0000000 E 1.660.0000;
08.001.08.244.0040.2128.3.3.90.30.17- SEC. ASS. SOCIAL- FONTE 1.500.0000000; 1.660.0000 E 1.661.00000;
08.001.08.244.0040.2130.3.3.90.30.17- SEC. ASS: SOCIAL- FONTE 1.500.0000000, 1.660.0000 E 1.661.00000;
18.001.04.131.0003.2033.3.3.90.30.17- SEC. COMUNICAÇÃO- FONTE 1.500.0000000;
09.001.12.361.0023.2018.3.3.90.30.17- SEC. EDUCAÇÃO- FONTE 1.500.1001000;
15.001.18.541.0045.2031.3.3.90.30.17- SEC. MEIO AMBIENTE- FONTE 1.500.0000000;
10.001.10.122.0029.2085.3.3.90.30.17- SEC. SAUDE- FONTE 1.500.1002000;
10.001.10.301.0031.2088.3.3.90.30.17- SEC. SAÚDE- FONTE 1.500.1002000, 1.621.0000 E 1.600.0000600;
0.001.10.302.0031.2092.3.3.90.30.17- SEC. SAUDE- FONTE 1.500.1002000; 1.621.000 E 1.600.0000603;
10.001.10.302.0031.2094.3.3.90.30.17- SEC. SAUDE FONTE 1.500.1002000, 1.621.000 E 1.600.0000603;
10.001.10.302.0031.2095.3.3.90.30.17- SEC. SAUDE- FONTE 1.500.1002000, 1.621.000 E 1.600.0000603;
10.001.10.302.0031.2096.3.3.90.30.17- SEC. SAUDE- FONTE 1.500.1002000, 1.621.000 E 1.600.0000603; 10.001.10.304.0031.2101.3.3.90.30.1.500.1002000

2.3. O (s) Programa (s) de Trabalho e Elemento (s) de Despesa (s) constará (ao) nas respectivas Notas de Empenho ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital;

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A Ata de Registro de Preços terá sua vigência por 1 (um) ano tendo validade e eficácia legal após a publicação no sítio eletrônico do Município de Paranaíta/MT, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada sua vantajosidade, com fulcro no Art. 84 da Lei nº. 14.133/2021.

3.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preço, poderá ser celebrado e adirido contrato administrativo, no qual reger-se-á pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados nos artigos 105, 106 e 107 da Lei nº. 14.133/2021.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Retirar pessoalmente a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, ou requisitá-la no mesmo prazo via e-mail ao Departamento de Compras deste Município, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

- 4.2.** Entregar os itens conforme estabelecido no Termo de Referência, Edital e seus anexos.
- 4.3.** Atrasos superiores a 03 (três) dias estarão sujeitos à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Empenho do respectivo pedido;
- 4.4.** A CONTRATADA deverá fornecer os serviços e/ou material com qualidade e em boas condições;
- 4.5.** Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os itens entregues em desacordo com as especificações do edital e seus anexos e das respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);
- 4.6.** Prestar os esclarecimentos necessários quando solicitados pelos servidores deste Município, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;
- 4.7.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 4.8.** A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos itens objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
- 4.9.** Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de Paranaíta/MT e de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;
- 4.10.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 4.11.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por este Município;
- 4.12.** Indenizar terceiros e/ou o próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 4.13.** Fornecer os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;
- 4.14.** Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a regularidade habilitatória do certame, em especial a fiscal;
- 4.15.** Apresentar a nota fiscal, mediante a entrega dos itens, no prazo estabelecido neste instrumento e Edital, contado do recebimento da solicitação de fornecimento, com as seguintes certidões de regularidade fiscal:
- 1 - Certidão Negativa de Débitos e Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
 - 2 - Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante, para fins de participação em licitações públicas;
 - 3 - Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
 - 4 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;
 - 5 - Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

4.16. Se a Adjudicatária vencedora não cumprir o prazo estabelecido neste edital ou recusar-se em fornecer os itens solicitados pelo contratante, sem justificativa formalmente aceita pelo Senhor Prefeito Municipal de Paranaíta/MT, Ordenador de Despesas do Órgão, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas no item 24 do Edital e disposto no item 11 e 12 deste instrumento.

4.17. Todas as despesas que incidirem sobre os serviços tais como: transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e outras despesas que diretamente ou indiretamente incidirem nos serviços, correrá por conta da CONTRATADA;

4.18. A CONTRATADA deverá realizar a prestação dos serviços ou entrega do material de acordo com as solicitações feitas pelas Secretarias adquirentes, imediatamente após a solicitação do setor competente e nos termos abaixo descrito:

4.19. Os materiais deverão ser entregues parceladamente, conforme a necessidade pela Contratante, no prazo máximo de **15 DIAS UTÉIS**, após a **Autorização de Fornecimento emitida pela** Municipalidade, as quais serão encaminhadas via e-mail diretamente pela Contratante solicitante para a empresa fornecedora.

4.19.1. As autorizações de fornecimento deverão ser enviadas ou encaminhadas por cada órgão participante diretamente ao fornecedor.

4.19.2. Fica consignado a entrega total da referida autorização de fornecimento para fins de pagamento, sendo que não será autorizada entrega menor ou maior de qualquer pedido, independentemente da quantidade solicitada, obrigando-se a vencedora a entregar o produto diretamente ao Município de Paranaíta/MT, sendo vedado o recebimento de qualquer produto diversos daquele especificado na Autorização compreendendo marcar, modelo, dosagem, peso, quantidade, ou qualquer outro.

4.19.3. Excepcionalmente, poderá o fornecedor ser autorizado pelo Órgão Gerenciador a fornecer produtos de marca diferente da licitada, quando devidamente comprovado a falta da matéria prima da marca inicialmente contratado ou quando os preços da nova marca forem mais vantajosos para a administração, desde que o produto atenda as exigências do descritivo, conforme Termo de Referência.

4.20. A empresa contratada deverá fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de fabricação e vício de utilização, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer defeito de fabricação.

4.21. Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão Participante (município consorciado) correrão por conta do FORNECEDOR;

4.22. A Contratada deverá entregar os bens ora autorizado no prazo constante o item 4.19., no almoxarifado central, localizado na Sede da Secretaria **XXX**, no seguinte endereço; **XXXXXXX**.

DO PRAZO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO e OUTROS:

- Os equipamentos serão recebidos pela Seção de Suporte Técnico de Informática – da CONTRATANTE ou por Comissão de Recebimento de Bens, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17 horas, de segunda a sexta, exceto feriados;
- No ato da entrega, a Seção responsável emitirá TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO relacionando todos os produtos recebidos, nos termos da Nota Fiscal;
- Os produtos serão objeto de inspeção, que será realizada por técnico da Seção responsável, e constará das seguintes fases:
 - Abertura das embalagens;
 - Comprovação de que o produto atende às especificações mínimas exigidas e/ou aquelas superiores oferecidas pela CONTRATADA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

- 3.3. Colocação do produto em funcionamento;
- 3.4. Testes dos periféricos/componentes e portas de comunicação se for o caso.
4. O período de inspeção será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de emissão do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO;
5. Nos casos de sinais externos de avaria de transporte ou de mau funcionamento do produto, verificados na inspeção do mesmo, este deverá ser substituído por outro com as mesmas características, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de realização da inspeção;
6. Findo o prazo de inspeção e comprovada a conformidade dos produtos com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência e aquelas oferecidas pela CONTRATADA, o Servidor responsável emitirá o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;
7. Nos casos de substituição do produto, iniciar-se-ão os prazos e procedimentos estabelecidos nestas CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO;
8. Serviços de garantia:
- 8.1. O PERÍODO DE GARANTIA será aquele oferecido pela CONTRATADA em sua Proposta Comercial, observado o prazo mínimo exigido neste TERMO DE REFERÊNCIA;
- 8.2. O início do PERÍODO DE GARANTIA dar-se-á na data de emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;
- 8.3. Os 60 (sessenta) dias iniciais do PERÍODO DE GARANTIA serão considerados como PERÍODO DE FUNCIONAMENTO EXPERIMENTAL;
- 8.4. Durante o PERÍODO DE FUNCIONAMENTO EXPERIMENTAL, caso o produto apresente mais de 3 (três) falhas de funcionamento, do mesmo tipo ou não, deverá ser substituído por outro completamente novo e com as mesmas características deste. Neste caso, dar-se-á início aos procedimentos e prazos estabelecidos nas CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO;
- 8.5. A CONTRATADA, deverá ofertar atendimento de manutenção total durante todo o PERÍODO DE GARANTIA nas instalações da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, localizado na Rua Alceu Rossi s/nº, Centro – CEP 78.590-000 - Paranaíta/MT, exceto nos casos em que, comprovadamente, o mesmo deva ser reparado em laboratório próprio;
- 8.6. O prazo para atender aos chamados técnicos efetuados pela CONTRATANTE no PERÍODO DE GARANTIA, será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data/hora da sua solicitação;
- 8.7. O prazo para recuperação do produto, nos casos em que o mesmo possa ser realizado na Sede da CONTRATANTE, será de 96 (noventa e seis) horas, contados da data/hora da primeira visita técnica realizada pela CONTRATADA;
- 8.8. O prazo para recuperação e devolução do produto, nos casos em que o mesmo, comprovadamente, deva ser removido para laboratório próprio da CONTRATADA, será de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua remoção;
- 8.9. Caso não seja possível a recuperação dos produtos dentro dos prazos e condições previstas a CONTRATADA fica obrigada a substituir os mesmos, por backup, com as mesmas características e em perfeitas condições de funcionamento, até que o problema no produto original seja solucionado e o mesmo devolvido. Neste caso, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos para a devolução definitiva do produto original, em perfeito funcionamento, ou outro completamente novo com as mesmas características;
- 8.10. A CONTRATADA fica obrigada, durante o PERÍODO DE GARANTIA e em caso de necessidade de substituição de produtos e/ou componentes que não mais existam no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, a proceder a substituição por produto e/ou componente tecnologicamente equivalente ou superior;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

9. Todos os componentes destinados à reparação dos produtos em manutenção deverão ser novos e originais, com garantia mínima enquanto perdurar o CONTRATO;

10. Os chamados técnicos serão sempre realizados pelo Técnico de Informática diretamente à CONTRATADA que, no caso de ter Assistência Técnica Terceirizada, deverá tomar todas as providências necessárias ao pleno atendimento do chamado junto à sua credenciada, obedecendo rigorosamente os prazos e condições aqui estabelecidos;

11. Toda e qualquer despesas decorrentes da execução dos SERVIÇOS DE GARANTIA aqui descritos, inclusive as substituições de produtos e/ou seus componentes, ficarão inteiramente a cargo da CONTRATADA, bem como a responsabilidade dos produtos e/ou seus componentes que estiverem sob sua guarda, ou sob a guarda de sua Assistência Técnica credenciada, arcando com quaisquer danos;

12. A CONTRATANTE terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para aceitar os produtos fornecidos pela CONTRATADA, sendo que os mesmos serão recebidos da seguinte forma:

- 12.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;
- 12.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;
- 12.3. Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência.

13. Além das especificações nos itens anteriores aplicam-se as Normas do: Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor e a Lei nº. 14.133/21 e suas alterações;

14. Os equipamentos e acessórios deverão ser entregues nos locais a serem indicados pelas Secretarias requisitantes, conforme as necessidades e autorização mediante emissão da nota de autorização de despesas;

15. Após, o recebimento da Nota de Empenho (via e-mail, correios ou fax-símile)/NAD, o fornecedor terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, para entregar/fornecer o item solicitado, no endereço descrito acima.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. O Município de Paranaíta/MT se obriga, nos termos previstos deste Edital a:

5.1.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento;

5.1.2. Receber os itens adjudicados no certame, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Edital;

5.1.3. Promover o recebimento dos itens mediante apresentação de Nota Fiscal e certidões de regularidade fiscal;

5.2. Recusar ou devolver o objeto de contratação nas seguintes hipóteses:

5.2.1. Se forem entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste edital;

5.3. Dar recebimento provisório dos itens adjudicados, o que não implica sua aceitação definitiva;

5.4. Dar recebimento definitivo pelo Setor Competente, após a verificação do cumprimento das especificações dos itens, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária firmada;

5.5. Efetuar o pagamento, após o recebimento definitivo dos itens, por meio da Tesouraria, com a Fatura/Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor Competente deste Município de Paranaíta/MT;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

5.6. Fornecer à empresa vencedora todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

5.7. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital e Ata de Registro de Preços homologada;

5.8. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens;

5.9. Se abster de realizar qualquer pagamento à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

5.10. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento corresponderá aos itens efetivamente entregues ou serviços prestados, observados os valores unitários apresentados pela proponente na ocasião da licitação, devendo ser pago conforme disponibilidade financeira das referidas Secretarias solicitantes, e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

6.1.1. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no edital.

6.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;

6.2.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;

6.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;

6.4. O PAGAMENTO SERÁ LIBERADO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL E DESDE QUE ACOMPANHADAS DAS CERTIDÕES ABAIXO RELACIONADAS:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante;
- c) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;
- e) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

6.5. A impressão das certidões é de responsabilidade da CONTRATADA/ADJUDICATARIA.

6.6. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA/ADJUDICATARIA por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

6.7. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de tributos e contribuições, nos termos legislação fiscal pertinente e vigente;

6.8. A CONTRATADA/ADJUDICATARIA deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame, e conseqüentemente, lançado na ata de registro de preço;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

6.9. O prazo para pagamento não será superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplimento de cada parcela;

6.10. A nota fiscal deve se fazer acompanhar, quando indispensável a comprovação do serviço, relatório de acompanhamento para pagamento e deverá estar devidamente atestado pelo Servidor designado para acompanhamento dos trabalhos e pelo fiscal do Contrato;

6.10.1. O relatório deverá conter riquezas de detalhes, com fotos, descrição do serviço com indicação do quantitativo do serviço realizado, quando for o caso;

6.10.2. Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, o Município, em todas as suas contratações, com pessoas jurídicas observará o disposto no art. 64, da Lei Federal Nº 9.430/1996, no art. 15 da Lei Nº 9.249/1995, a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil Nº 1.234/2012, e, também Instrução Normativa RFB Nº 1663, de 07 de outubro de 2016, e por fim Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023, com a consequente retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil.

6.11. Não haverá pagamento parcial da nota.

6.12. Dados bancários da (s) empresa (s) detentora dos preços registrados:

6.12.1. 1-VANGUARDA INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 27.975.551/0003-99, Banco: Banco do Brasil; Agência: 3416-9; Conta Corrente: 2350-7

2-FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 55.935.697/0001-84, Banco: Banco 336 C6BANK – Ag: 0001; Conta Corrente: 33600220-3

3-DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA inscrita no CNPJ nº. 18.861.730/0001-42, Banco: Banco Do Brasil; Agência: 2323-X; Conta Corrente: 12694-2;

4-META TECNOLOGIA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 44.227.505/0001-69, Banco: Banco do Brasil; Agência: 0821; Conta Corrente: 89242-9

5-LIBRA TECNOLOGIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 56.240.173/0001-31, Banco: Banco Sicred 748, Agência: 0810, Conta Corrente: 55159-4

6-PROINDEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 85.067.502/0001-92, Banco: Banco Itaú, Agência: 0274, Conta Corrente: 60307-5

7-SYSMA SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 46.192.487/0001-52, Banco: Banco Sicoob, Agência: 3288, Conta Corrente: 40702-0

8-ÁUDIO E CIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 35.046.657/0001-74, Banco: Banco do Brasil; Agência: 3195-X; Conta Corrente: 30895-1;

9-OLMI INFORMATICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº. 00.789.321/0001-17, Banco: Banco do Brasil, agência: 2226-8, Conta Corrente: 30383-6

10-REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA inscrita no CNPJ nº. 65.149.197/0002-51, Banco: Banco Bradesco S/A – 237, Agência: 2485-6, Conta Corrente: 46308-6;

11-DONNOS VENDAS E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 38.732.826/0001-18, Banco: Banco Sicoob; Agência: 4293; Conta Corrente: 180235-6



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS

VISTO

CCL

12-EMILIANAS COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 48.873.648/0001-07, Banco: Banco Sicred; Agência: 0914, Conta Corrente: 16728-4

13-LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº. 34.770.156/0001-73, Banco: CREDISIS-CENTRAL DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO LTDA, Agência: 0005, Conta Corrente: 35566-6,

14-NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 37.247.494/0001-13, Banco: Banco do Brasil, Agência: 339-5; Conta Corrente: 64153-7

15-JVM COPIADORAS E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 06.128.710/0001-88, Banco: Banco do Brasil, Agência: 0046-9; Conta Corrente: 120865-9;

16-DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, Banco: Banco Sicred (248); Agência: 0217; Conta Corrente: 23414-9 e Banco: Banco do Brasil; Agência: 4251-X, Conta Corrente: 37021-5;

17-T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 49.490.183/0001-60, Banco: Banco Sicred, Agência: 0737, Conta Corrente: 23663-6

18-S DE HOLANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 46.673.278/0001-20, Banco: Banco do Brasil; Agência: 1243; Conta Corrente: 92022-3; Banco: Banco Itaú; Agência: 3708; Conta Corrente: 99573-1

19-LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 52.504.817/0001-09, Banco: Banco Cora, Agência: 0001, Conta Corrente: 4356311-6

20-MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 50.247.672/0001-74, Banco: Banco do Brasil; Agência: 3337-5; Conta Corrente: 18600-7

21-4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 21.982.891/0002-80 Banco: Banco do Brasil, Agência: 5747-9, Conta corrente: 4515-2;

7. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no Art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.

7.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

7.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.3.2.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8. DO REAJUSTE DE PREÇO

8.1. Os preços inicialmente registrador são fixos e irrevogáveis no prazo de vigência da Ata de Registro de Preços:

8.1.1. Os valores poderão ser reajustados sempre em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata de Registro de Preços e do Contrato tal como pactuado, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços e do Contrato.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado;

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo extinção desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação;

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços;

8.6. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pelo MUNICÍPIO, o proponente registrado será convocado, para a devida alteração do valor registrado em Ata, o qual será publicado em Imprensa Oficial.

8.7. Para fins de REAJUSTE de preços, não serão admitidos nenhum encargo financeiro, tais como juros, despesas bancárias e quaisquer outros ônus semelhantes.

8.8. A revisão de preços poderá ser feita a qualquer tempo, desde que ocorram fatos supervenientes ou de difícil previsão, devidamente demonstrados e que tenham ocorridos após apresentação da proposta, com objetivo de restabelecer equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, desde que devidamente comprovados, mediante apuração por procedimento administrativo específico instaurado pela Administração, nos termos do Art. 124 da Lei nº. 14.133 e dispostos neste instrumento.

9. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O ADJUDICATÁRIO terá o seu registro de preço cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam sanadas até o prazo estipulado em notificação expressa pelo órgão competente, salvo se:

9.1.1. Comprovar a CONTRATADA/ADJUDICATÁRIA, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de insumos, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos itens que compõem o custo das aquisições dos itens;

9.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da entrega dos itens, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;

9.2. Por iniciativa do Município de Paranaíta/MT, o registro será cancelado quando o proponente:

9.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

9.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

9.2.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de entrega/requisição decorrente da Ata de Registro de Preços;

9.4. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas do Art. 155 da Lei nº. 14.133/2021, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

9.5. O Município de Paranaíta/MT poderá cancelar o registro de preços, ainda, por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº. 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei nº. 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do Contrato ou Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº. 14.133, de 2021);

b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato ou Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº. 14.133, de 2021);

c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato ou Ata de Registro de Preços, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

d) **Multa:**

1- moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS

VISTO

CCL

2- O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº. 14.133 de 2021.

3- compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato ou Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto;

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato ou Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº. 14.133, de 2021)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº. 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº. 14.133, de 2021):

- a)** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b)** as peculiaridades do caso concreto;
- c)** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d)** os danos que dela provierem para o Contratante;
- e)** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº. 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº. 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº. 14.133, de 2021).

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº. 14.133, de 2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº. 14.133/21.

10.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 26, de 13 de abril de 2022.

11 - DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Em caso de extinção/cancelamento da ata de registro de preços/contrato será chamada a próxima classificada respeitando sempre a ordem de classificação.

11.2. As empresas convocadas no sistema de cadastro reserva terá que apresentar sua documentação de habilitação conforme as disposições do Edital. Em caso de empresa não encaminhar os documentos de habilitação, poderá sofrer as sanções culminadas no Edital.

12 - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

12.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA e a (o) CONTRATADA (O) se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

a) o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11º e/ou 14º da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

b) o tratamento seja limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do serviço contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD;

c) durante a execução do objeto deste contrato, em caso de necessidade de coleta e tratamento de dados pessoais de pessoas naturais/titulares mediante consentimento, a coleta do mesmo será realizada após prévia aprovação da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, responsabilizando-se a (o) CONTRATADA (O) pelo informe de necessidade ao titular, obtenção e gestão do consentimento do mesmo, nos termos da legislação. Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para finalidades distintas, sob pena de responsabilização do CONTRATADO (A) pelo ato;

d) eventualmente, podem as partes convencionar que a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA será responsável por obter o consentimento dos titulares, formalizando a questão em aditivo contratual;

12.2. As partes declaram que os sistemas informatizados, dispositivos e similares que servirão de base para coleta, armazenamento e tratamento dos dados pessoais coletados, seguem um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, estando alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de proteção de dados;

12.3. Os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com adequado controle baseado em função e com transparente identificação do perfil dos operadores, sendo vedado o compartilhamento desses dados com terceiros estranhos ao objeto do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

a) a realização do tratamento dos dados pessoais, ainda que necessária transferência internacional, continuará a ser feita de acordo com as disposições da legislação brasileira sobre proteção de dados, nos termos do Art. 3º. da Lei 13709/18;

b) o CONTRATADO (A) oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança técnicas e organizativas, e as especificará formalmente ao contratante, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros;

c) serão adotadas pelo CONTRATADO (A) as medidas de segurança adequadas para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizado, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito ou incidente. As medidas asseguram um nível de segurança adequado em relação aos riscos que o tratamento representa e à natureza dos dados a proteger, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação.

12.4. A (O) CONTRATADA (O) dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas acerca da proteção de dados de titulares/pessoas naturais, bem como à Política de Privacidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA.

12.5. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor, bem como no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e demais órgãos de controle administrativo;

12.6. Uma parte deverá formalizar à outra sempre que receber uma solicitação de um titular/pessoa natural, a respeito do exercício de direitos relacionados aos seus dados (Art. 18 da Lei 13.709/18) e ao objeto deste contrato, tomando providências imediatas para retorno ao solicitante nos termos da legislação, visando possibilitar o exercício de direito do terceiro;

12.7. A critério do Encarregado de Dados da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, a (o) CONTRATADA (O) poderá ser provocada (o) a colaborar na informação de dados para a elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

12.8. Encerrada a vigência deste contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a PREFEITURA DE PARANAÍTA interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

12.9. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

13 - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

13.1 O presente instrumento firmado será regido em obediência ao instrumento convocatório, através do edital de **Pregão Eletrônico nº. 025/2024** e seus anexos, além de obediência aos dispositivos da Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Federal nº. 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006, Lei 13.709/2018 e demais normas vigentes que regem a contratação pela Administração Pública.

14. DA FISCALIZAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Nos termos do Art. 117 Lei nº. 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos/execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

relacionadas com o fornecimento/execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o Art. 120 da Lei nº. 14.133/2021

14.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14.4. Para este instrumento será designado fiscal por portaria específica colacionada nos autos.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

15.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo/apostilamento à presente ata de Registro de Preços;

II. Vinculam-se a este Contrato ou Ata de Registro de Preços, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o instrumento convocatório, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o Contrato ou Ata de Registro de Preços decorrente do presente registro para qualquer operação financeira;

15.2. A critério exclusivo do Município de Paranaíta/MT, ora CONTRATANTE e mediante prévia e expressa autorização da autoridade superior, a CONTRATADA poderá, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar parte da obra ou serviço, até o limite estabelecido de 30% (trinta por cento), desde que não alterem substancialmente as cláusulas pactuadas, nos termos do Art. 122 da Lei nº. 14.133/2021.

16. DO FORO

16.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca Paranaíta/MT para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2. E por estarem de acordo o Município de Paranaíta/MT registra os preços e condições acima disposta, firmando o presente instrumento para que produza seus efeitos legais, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 91 da Lei nº. 14.133/2021.

Paranaíta/MT, 08 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT
SR. OSMAR ANTÔNIO MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

**VANGUARDA INFORMATICA LTDA,
INSCRITA NO CNPJ Nº. 27.975.551/0003-99
SR. FELIPE GONÇALVES NOVA DA COSTA
CONTRATADA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

**FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA,
INSCRITA NO CNPJ Nº. 55.935.697/0001-84
SR. FREDERICO COSTA BATISTA
CONTRATADA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA
INSCRITA NO CNPJ Nº. 18.861.730/0001-42
SR. MARCIO LUIS FINK
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

**META TECNOLOGIA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - ME,
INSCRITA NO CNPJ Nº. 44.227.505/0001-69,
SRA. LEILA ALVES CORDEIRO LUSA
CONTRATADA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

**LIBRA TECNOLOGIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA,
INSCRITA NO CNPJ Nº. 56.240.173/0001-31,
SR. DIOGO DREHMER RESENDE
CONTRATADA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

**PROINDEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,
INSCRITA NO CNPJ Nº. 85.067.502/0001-92,
SR. MARCO ANTONIO DO NASCIMENTO
CONTRATADA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

**SYSMA SOLUÇÕES LTDA,
INSCRITA NO CNPJ Nº. 46.192.487/0001-52
SR. ALEXANDRE DIEGO DELAI
CONTRATADA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

**ÁUDIO E CIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA,
INSCRITA NO CNPJ N°. 35.046.657/0001-74,
SR. VALDECY ANTÔNIO MOREIRA
CONTRATADA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

**OLMI INFORMATICA LTDA EPP,
INSCRITA NO CNPJ Nº. 00.789.321/0001-17
SR. ANDREY RICARDO IORIS
CONTRATADA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA
INSCRITA NO CNPJ Nº. 65.149.197/0002-51,
SR. LEANDRO FIGUEIREDO DE CASTRO
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

**DONNOS VENDAS E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA,
INSCRITA NO CNPJ Nº. 38.732.826/0001-18,
SR. MATHEUS SILVA BRAGA PAZ
CONTRATADA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

**EMILIANAS COMERCIAL LTDA - ME,
INSCRITA NO CNPJ Nº. 48.873.648/0001-07
SRA. CAMILA EVANGELISTA SCARPARI
CONTRATADA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

**LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP,
INSCRITA NO CNPJ Nº. 34.770.156/0001-73
SR. JOSE APARECIDO BERNARDINELI
CONTRATADA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

**NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA,
INSCRITA NO CNPJ Nº. 37.247.494/0001-13,
OS SRS. GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS E ALEX DIEL ANSCHAU
CONTRATADA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

**JVM COPIADORAS E INFORMATICA LTDA,
INSCRITA NO CNPJ Nº. 06.128.710/0001-88,
SR. MARCIO JOEL SANTANA DA COSTA
CONTRATADA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

**DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA,
INSCRITA NO CNPJ Nº. 40.223.106/0001-79
SRA. LIGIANE PAULA GIACOMEL IZYCKI HAIDUKI
CONTRATADA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

**T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA,
INSCRITA NO CNPJ Nº. 49.490.183/0001-60
SRA. THAILA SAIANA ANDREATTA DA SILVA
CONTRATADA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

**S DE HOLANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA,
INSCRITA NO CNPJ Nº. 46.673.278/0001-20
SR. SAMUEL SILVA DE HOLANDA
CONTRATADA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

**LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA,
INSCRITA NO CNPJ Nº. 52.504.817/0001-09
SRA. ANA MARIA WANDERLEY COSTA
CONTRATADA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

**MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA,
INSCRITA NO CNPJ Nº. 50.247.672/0001-74
SRA. MARIA ALICE APARECIDA DA SILVA BORGES
CONTRATADA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

**4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA,
INSCRITA NO CNPJ Nº. 21.982.891/0002-80,
SRA. MYLLENA LIRA XAVIER
CONTRATADA**